



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.808

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1955

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 937 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00, para reforço da verba "Presídio São José", consignação "Material de Consumo", do Orçamento em execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para reforço da verba "Presídio São José", consignação "Material de Consumo", subconsignação "Alimentação", da lei de meios em execução.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Arthur Cláudio Nêllo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 938 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Reorganiza o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e altera os respectivos vencimentos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, fica constituída do seguinte quadro:

Cargo	Vencimento	Padrão
1 Secretário	105.000,00	—
1 Oficial Administrativo	3.400,00	M
1 Arquivista	3.400,00	M
2 Escrevas	2.100,00 cada	—
1 Motorista	2.500,00	J
2 Taquigrafas	5.500,00 cada	Q
6 Escribanias	2.300,00	I
1 Protocolista	2.300,00	I
2 Officiais de Justiça	1.500,00 cada	—
2 Datilografas	2.300,00	I
2 Serventes	1.800,00	G

Parágrafo único. Os encargos constantes do presente artigo são isolados do provimento ordinário.

Art. 2.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer ao pagamento integral da despesa decorrente desta lei.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Arthur Cláudio Nêllo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 939 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 540.000,00, como reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 540.000,00), como reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", da lei de Meios em vigor, assim distribuídos:

Material de Consumo		
Serviço de Transporte do Estado (tab. 102)		
Consertos e Reparos	120.000,00	
Combustível e Lubrific.	120.000,00	240.000,00
Serviço de Naveg. do Estado (tab. 101)		
Pessoal Variável	100.000,00	
Material de Consumo		
Consertos e Reparos	200.000,00	300.000,00
TOTAL		Cr\$ 540.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças  
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 940 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 640.000,00, para reforço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da Lei de Meios em execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de seiscentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 640.000,00) para reforço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da Lei Orçamentária vigente, assim distribuído:

Secretaria de Estado e Gabinete (tab. 59)		
Material de Consumo		Cr\$ 40.000,00
Ensino Primário (tab. 70)		" 600.000,00
Material de Consumo		" 40.000,00
		Cr\$ 640.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças  
José Achilles Pires Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 941 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, no orçamento vigente, na verba "Secretaria de Estado de Finanças", consignação Departamento do Material, subconsignação Material de Consumo, os créditos suplementares de Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 40.000,00, respectivamente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00), assim distribuído:

Secretaria de Estado de Finanças:		
Departamento do Material		
Material Permanente	Cr\$ 15.000,00	
Material de Consumo	40.000,00	55.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 942 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 67.500,00, como reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação" — consignação "Departamento Estadual de Águas" — subconsignação "Material de Consumo, sistema a vapor".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 67.500,00), como reforço da verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", consignação "Departamento Estadual de Águas, subconsignação "Material de Consumo — Sistema a vapor".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças  
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas: Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

### LEI N. 943 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 111.000,00, como reforço da verba "Secretaria de Obras, Terras e Viação", consignação "Construção de Próprios do Estado, subconsignação "Material Permanente" (tab. n. 103).

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, o crédito suplementar de cento e onze mil cruzeiros (Cr\$ 111.000,00) como reforço da verba "Secretaria de Obras, Terras e Viação", consignação "Construção de Próprios do Estado", subconsignação "Material Permanente" (tab. n. 103).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

### LEI N. 944 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, na Lei de Meios em execução, o crédito suplementar de Cr\$ 249.600,00 na verba "Judiciários", consignação "Ministério Público, subconsignação "Pessoal Fixo".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, na Lei de Meios em execução, o crédito suplementar de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 249.600,00), na verba "Judiciários", consignação "Ministério Público", subconsignação "Pessoal Fixo" et

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Governador do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

### LEI N. 945 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 para reforço da verba "Secretaria do Interior e Justiça", consignação Imprensa Oficial, subconsignação Pessoal Fixo — Serviços extraordinários.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), para reforço da verba "Secretaria do Interior e Justiça", consignação Imprensa Oficial, subconsignação Pessoal Fixo — Serviços extraordinários.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Governador do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

### LEI N. 946 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, para reforço da verba "Inspetoria da Guarda Civil" Consignação "Material de Consumo" da Lei de Meios em execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para reforço da verba da tabela n. 25, "Inspetoria da Guarda Civil", consignação "Material de Consumo", subconsignação "Para aquisição de vestiário, uniformes, calçados, roupa de cama e material de expediente", da Lei de Meios em execução.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Governador do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

### LEI N. 947 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 91.623,80 para pagamento de fornecimentos feitos ao Estado pela Importadora de Ferragens S/A. "Armazens Ancora", nos exercícios de 1951 e 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de noventa e hum mil seiscentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 91.623,80) para pagamento de fornecimentos feitos ao Estado pela firma Importadora de Ferragens S/A. "Armazens Ancora", desta praça, nos exercícios de 1951 e 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Governador do Estado

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

### LEI N. 948 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre crédito suplementar de oitocentos e doze mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 812.878,40), em favor do Banco de Crédito da Amazônia S/A, desta praça, para pagamento do saldo do empréstimo contratado para aquisição de nova maquinaria destinada à Imprensa Oficial.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitocentos e doze mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 812.878,40), como reforço da consignação "Dívida Pública", da verba "Secretaria de Estado de Finanças", para pagamento do saldo



do empréstimo contraído com o Banco de Crédito da Amazônia S/A., para aquisição de nova maquinária à Imprensa Oficial, autorizado pela Lei n. 586, de 22 de outubro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
José Jacyntho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**PORTARIA N. 4 — DE 12 DE JANEIRO DE 1955**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir na Coletoria de Porto de Mós, Raimundo Urbano Gonçalves, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de São Caetano de Odiveiras. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear Domingos Ferreira para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Severino de Oliveira Negri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1955.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear o sub-tenente reformado da Polícia Militar do

Estado, Francisco Lins de Albuquerque para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Inhangapi, na vaga de Domingos Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1955.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Ferreira da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1955.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve dispensar Severino de Oliveira Negri da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no Município de Porto de Mós. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1955.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 10-1-55.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de João Samico, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de José Alexandre Soares de Amorim, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de João Bernardino Sena, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Miguel Ferreira Lima, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública — anexo o contrato de Luciano Amaro Ribeiro, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Martiniano Soares Corrêa para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Marino de Barros Pádua para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pedro Mariano da Silva, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pedro Gomes da Silva, para guarda civil de 3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de João Borges Da-3a. classe. — Ao D. P., para parecer.

**SALÁRIO-FAMÍLIA — PROCESSOS DEFERIDOS PELO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

Registro	Requerentes	Filhos
1325	Alcides Pontes	1
1323	Adolfo Nunes da Mota	4
1324	Adolfo Pereira de Barros	1
1326	Alice Ciria Fenjas Rossi	1
1327	Alzira Costa e Silva	1
1323	Alzira Codinho da Silva	3
1329	Amélia Alice dos Reis Freitas	1
1330	Ana Marçal Pompeu	1
1331	Antonio Gomes de Araújo	6
1314	Arcelino Fideralino	7

1332	Benta Couto Lobo	2
1333	Brazilina Tupy de Azevedo	5/4
1334	Brigida Cunha de Oliveira	5
1335	Carlos Alberto Miller Pereira	3
1336	Carmen Piedade Monteiro	5
1310	Ceci Pinheiro Pereira	1
1337	Celina Ramos Cavalcante de Melo	1
1338	Coleta Maria Monteiro Pimentel	1
1339	Creuza Pinto Brito	2/3
1340	Delival de Souza Nobre	2
1316	Edeimira Xavier Falcão de Carvalho	9/10
1342	Edgar da Gama Titan	2
1341	Dorotea Pinheiro Guimarães	3
1343	Eduardo Passos Ribeiro	4
1308	Elias de Souza Lago	3/4
1344	Elizabeth Botelho Machado Lopes	7
1345	Elpidio Moreira da Costa	4
1346	Elpidio de Oliveira	4
1399	Elvino de Souza Pereira	3
1347	Elvira Ferreira da Costa	1
1308	Elvira de Souza Magalhães	3
1348	Enid Mendes Barroso Rebelo	2
1349	Esdras Heraclito de Moura	5
1350	Esmerina Costa de Azevedo	3/4
1351	Ester Trindade de Souza	3
1312	Felicissima Negrão Guimarães	1
1309	Fernando Alves da Cunha	2
1317	Francisco Casemiro da Silva	2
1320	Francisco Rodrigues de Assis	1
1352	Cervasio Jorge	5
1353	Hermida Costa de Carvalho	3
1313	Iaci Bastos Barroso	2
1354	Iracema de Moraes Viegas	2
1355	Jaime Bentes	3
1300	Jandira Mourão de Paula	4
1356	Joana Evangelista de Lima Cabral	3
1311	João Coelho de Lima	6
1301	Joaquim Rodrigues da Cunha	7
1357	José Campos da Silva	5
1358	José Maria de Almeida	1
1307	José Maria Veras	4
1359	José Pedro de Almeida Campos	3
1360	José Raimundo Ferreira	2
1321	Roberto Santos	2
1361	Lindalva Vitelli Cassiano Figueiredo	1
1362	Luiz Macena de Lima	1
1333	Manoel Assunção Afilhado	2
1304	Manuel Belém	1
1364	Manoel Maia Melo	1
1365	Maria José Pinheiro de Melo	1
1366	Maria Lair da Silva Sales	1
1305	Maria Leonarda Ferreira	2
1367	Maria Lima da Silveira	6
1338	Maria de Nazaré Maria Silva	4
1369	Maria de Nazaré Silveira Lobão	1
1318	Maria Pinto de Mesquita	4
1370	Mariana Leão Dias	2
1371	Martiniano Almeida	8
1372	Oscarina Pinheiro de Jesús	4
1302	Oswaldo Bezerra da Silva	5
1303	Pedro Piêrre de Oliveira	2
1373	Raimundo Botelho de Oliveira	4
1374	Raimundo Soares de Araújo	5
1375	Raulina Gonçalves Correia	2
1315	Rosilda Nunes de Araújo	3
1322	Sebastião dos Santos Aranha	1/2
1376	Silvino Alvaro da Silva	5
1377	Venutiano Lima da Conceição	2
1319	Waldemar Farias Ferreira	3
1378	Waldomira Cardoso de Carvalho	3
1379	Wanda Lima de Souza	3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 12/1/55

Processos:

N. 6155, da Câmara Municipal de Belém — Agradeça-se.

N. 3, da Polícia Militar do Estado — Ao D. D., para informar.

N. 8, da Imprensa Oficial, duodécimo do mês de janeiro — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 7, da Imprensa Oficial — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 1, da Polícia Militar — Ao D. C., para informar.

N. 2, da Polícia Militar — Ao D. C., para informar.

N. 2511, da Secretaria de Saúde Pública, prestação de Contas — Arquite-se.

N. 1, do Asilo D. Macedo Costa, prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamen-

to. — N. 17, da Secretaria de Saúde Pública, prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamen-

to. — Ns. 5, da Faculdade de Odontologia do Pará; 18, da Secretaria de Estado de Produção e 3, do Instituto Lauro Sodré, prestação de contas — Ao D. C., para exame e pronunciamen-

to. — S/n., de Otacílio Paraguassú da Rocha, Antônio Gomes de Araújo e Jéferson Alvares Pessoa — Certifique-se, em termos.

De Marcionilo Alves — Não existindo dotação orçamentária por lei de meios para 1955 esta Secretaria lamenta informar não ser possível atender ao pedido.

N. 17, do Corpo Municipal de Bombeiros — Ao D. C., para empenho na forma regular, e ao D. D., para processar o pagamento em termos.

S/n. de América da Cruz Sousa Sobral, União Pia do Pão de Santo Antônio — Ao D. C., para relacionar em Réstos a Pagar.



**DEPARTAMENTO DE  
DESPESA  
TESOURARIA**

SALDO do dia 10 de janeiro de 1955	1.400.404,60
Renda do dia 11 de janeiro de 55	2.077.444,30
Recolhimentos e Descontos	580,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.078.025,20</b>
SOMA . . . . .	3.478.429,80
Pagamentos efetuados no dia 11/1/55	1.254.942,70
SALDO para o dia 12/1/55	2.223.487,10
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro . . . . .	1.972.983,20
Em documentos . . . . .	130.162,10
Depósitos Especiais	120.341,80
<b>TOTAL</b>	<b>2.223.487,10</b>

Belém (Pará), 11 de janeiro de 1955. — A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa.

SALDO do dia 11 de janeiro de 1955	2.223.487,10
Renda do dia 12 de janeiro de 1955	391.205,00
Recolhimentos e depósitos	199.831,90
<b>TOTAL</b>	<b>591.036,90</b>
SOMA . . . . .	2.814.524,00
Pagamentos efetuados no dia 12 de janeiro de 1955	1.087.196,50
Saldo para o dia 13/1/1955	1.727.327,50
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro . . . . .	1.467.444,50
Em documentos . . . . .	139.162,10
Depósitos Especiais	120.720,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.727.327,50</b>

Belém (Pará), 12 de janeiro de 1955. — A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, dia 13 de janeiro de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Custeios:**  
Secretaria da Assembléia Legislativa, Secretaria do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Inspeção da Guarda Civil.

**Diversos:**  
Raimundo Valério Alencar, Escritório Mendonça Bitar.

Restos a pagar — Exercício de 1954:

A. M. Fidalgo & Cia., Agostinho Araújo, Liga Contra a Leprosia, Emanuel Buarque de Carvalho, Haroldo Costa, Padre Francisco de Icoaraci, Festividade de Nossa Senhora das Graças, Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas do Pará, Casa do Filho do Seringueiro, Maria Maciel Amaral, Manoel José de Carvalho, S. A. White Maryrs, Estrada de Ferro de Bragança, Nelson Arante e Oliveira e Santos.

**Salário-família:**

Iracema Pinheiro dos Santos, Ivete do Nascimento Maués, Joana Bandeira Monteiro, João d'Oliveira Almeida, João de Oliveira Moraes Bitencourt, Joaquim Calandrini Coelho, Joaquim das Neves Pereira, Joana Cardoso de Brito, José Apolinário Costa, José Martinho Gomes de Souza, José Gutierrez Garcia Filho, José Paulino de Moraes, Joaquim Barbosa de Amorim Filho, Leércio Rodrigues de Melo, Laura Botelho de Arruda, Léllo Pacheco de Oliveira, Liege Ferreira Schusterschitz, Lindoro Botelho Arante, Lourival Barros, Luiz Ladeira de Lima, Moacyr Bernardino Dias, Manoel Antônio da Silva, Manoel da Cunha Pontes Neto, Manoel Gomes da Silva, Manoel Joaquim Vaz, Manoel Pereira de Melo, Maria dos Anjos Gomes de Lima, Maria Helena Ferreira de Aragão, Maria Ferreira de Nazaré, Maria Raposo de Carvalho, Maximiano Pereira Gonçalves, Mercedes Cos-

ta de Loureiro, Miguel do Rosário Lisboa, Magno Rodrigues da Cruz, Manoel dos Santos Raiol, Marcos Furtado de Vasconcelos, Marina Tolosa de Holanda, Maria José dos Santos, Miguel de Paula Rodrigues Bitar, Neide Rodrigues de Sousa, Nilde Teixeira de Araújo, Odete Amaral Serra, Orlando Lima da Conceição, Osmar Dias do Nascimento, Ovidio Nonato Gaspar, Orlando Miranda Castelo Branco, Odilon Sousa Cunha, Raimundo Camilo Rodrigues, Raimundo Pedro da Costa, Ramiro Vieira Freire, Rosa Corrêa da Costa Sá, Rubens de Aguiar Freire, Raimundo Ferreira da Silva, Sebastião Miranda, Sebastião dos Santos Corrêa, Sebastião Severino da Silva, Vicente Irineu de Sousa, Virgínia Travassos Benaimon, Wanderley Cesar de Oliveira, Olímpia Maria Rodrigues, N. Nery, Dedamea Negrão Leite e Eunice Nascimento da Silva.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachados pelo Sr. Diretor.

Em 11/1/55

Processos:

N. 19, de Idalgino da Costa Dias — Cumprindo-se o despacho de folhas 3 remeta-se à Secretaria de Estado de Finanças.

N. 654, de Girard & Irmãos Siqueira Ltda. — Entregue-se mediante termo de responsabilidade.

N. 6656, de J. Ribeiro & Cia. — Ao chefe do serviço de mecanização, para os devidos fins.

N. 170, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI e n. 166, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI — Verificado, embarque-se.

N. 165, de José Maria de Melo Negrão — As 1.ª e 2.ª Seções, para as devidas anotações.

N. 162, de B. M. Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 171, de Gonçalves & Cia. — A Seção de Fiscalização.

Ns. 167, da Indústria e Comércio de Minérios S/A ICOMI; 169, da Indústria e Comércio de Minérios S/A, ICOMI e 168, da Indústria e Comércio de Minérios S/A, ICOMI — Verificado, embarque-se.

Ns. 173, da Sociedade Anônima Bitar Irmão; 174, de Marcos Athias e 172, de Erichsen & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 4, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 163, da Indústria Século XX, SA. — A Seção de Fiscalização, para designar o fiscal Aldenor Franco, para verificar e opinar.

Ns. 181, da Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea; 180, da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes e 178, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 179, de R. G. Sampaio — A Seção de Fiscalização.

N. 177, de Higson & Cia. (Pará) Ltda. — A Seção de Fiscalização, para verificar as devidas anotações.

N. 176, de A. Pedro — A Seção de Fiscalização.

N. 175, de Geraldo Nogueira Nazaré — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 3, do Território Federal do Amapá — Como pede.

Ns. 19, do Fomento Agrícola e 3, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Ns. 183, de Guerreiro, Marques & Cia. e 182, de A. Cardoso — A Seção de Fiscalização.

S/n. de Martins, Representações e Comércio S/A — A Seção de Fiscalização.

N. 184, de Schlanger & Cia. — Ao funcionário Sebastião Bentes, para assistir e informar.

N. 159, de Pery C. Alves — A vista da informação da 1.ª Seção, como requer.

N. 189, de Alberto Augusto Carralhas; n. 187, de Manoel Moreira; 185, de Calim Jorge & Cia. e 186, de Guerreiro, Marques & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização.

N. 188, de Alfredo Cordovil Pinto — Certifique-se.

N. 6607, de Antônio José & Cia. — Volte à Seção de Fiscalização, para atender, à vista da informação do fiscal do Distrito.

N. 192, de Nicolau Conte & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 191, do Dr. Abel Guimarães — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 193, de Antônio Floquet — Verificado, embarque-se.

N. 190, da Importadora e

Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção, para lavar o termo de fiança.

N. 13, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 194, de Claudemir Braga — Certifique-se.

N. 195, de José Maria de Sousa — A 1.ª Seção, para informar.

N. 25, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Embarque-se.

N. 196, da Importadora & Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 164, de Lundgren Têxteis S/A — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

N. 193, de Antônio Floquet — Verificado, embarque-se.

N. 190, da Importadora e

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 5/1/55

Petições:

De Hilton Beltrão dos Santos, registro de marca e sinal — Ao D. F., para os devidos fins.

Ns. 26, de Antônio Gemaque de Oliveira; 27, de Marciano Gemaque de Oliveira e 28, de Leonardo Paulo da Silva, registro de marca e sinal — Ao D. F. A., para os devidos fins.

N. 29, de Manuel Figueiredo, pedido de encaminhamento de seu requerimento ao Exmo. Sr. Governador — Ao D. A., para encaminhar.

N. 32, de Manuel Valdomiro Coelho, título definitivo — Ao D. C.

Ns. 30 de Ma. Flores C. Peixoto e 31, de Antônio Peixoto, título definitivo — Ao D. C.

Ofícios:

N. 23, do Departamento de Classificação, boletim informativo — Ao D. A.

Telegrama:

N. 24, de Diniz, Igarapé-açu, comunicação — Ao D. A., para arquivar.

PORTARIA N. 1 — DE 7 DE JANEIRO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e em atendimento à solicitação em ofício n. 157, de 23/12/54, do Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Cassar o Bilhete de Localização n. 1078, referente ao lote n. 956, do núcleo colonial, Capane-ma-Tentugal, Trav. 3.ª, expedida pelo referido Departamento, em 22 de janeiro de 1954 ao colono Ester Lopes do Nascimento, em virtude de haver a mesma usado de dolo para a obtenção do referido Bilhete.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 7 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 2 — DE 8 DE JANEIRO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar Izabel Filgueiras Dimiceli, extranumerária diarista, lotada no Campo Agrícola de Ananindeua, desta Secretaria, a partir de 1.º do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 8 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 17 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, diretor geral do

Departamento de Colonização, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Sr. Raymundo Geraldo de Araújo Pinho, chefe da Divisão de Núcleos Coloniais, para proceder o encerramento do Livro de Ponto Diário dos funcionários e extranumerários diaristas, que servem neste Departamento, devendo apresentar a esta Diretoria Geral, a frequência dos mesmos servidores até o dia vinte (20) de cada mês, para a confecção da respectiva folha de pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 31 de dezembro de 1954.

Claudomiro Belém de Nazaré  
Diretor Geral do D. C.

PORTARIA N. 1 — DE 4 DE JANEIRO DE 1954

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, diretor geral do Departamento de Colonização, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Fazer as seguintes designações: para a

**DIVISÃO DE NÚCLEOS COLONIAIS**

Lucila Martins de Castro, Auxiliar de Escrita, padrão C, para encarregada da expedição de Bihetes de Localização e Títulos Definitivos.

Auxiliares, os extranumerários diaristas:

Doraci Carneiro da Silva, Irene Viana Sepeda e Antônio Maria Menezes de Carvalho; para a

**SEÇÃO DO IMPÓSTO TERRITORIAL**

Dulce Fiuza de Melo, extranumerária diarista, para chefiar a Seção.

Auxiliares, os extranumerários diaristas:

José Pedro de Almeida Campos, Gilberto Pereira Feio e Maria de Nazaré dos Santos Tocantins; para o

**GABINETE DO DIRETOR:**

Maria Natália da Silva Aviz, extranumerária diarista, para encarregada do expediente e do protocolo e para a

**DIVISÃO DE ENGENHARIA:**

Hermenegildo Pantoja Barral, agrônomo, padrão J; Emanuel Beranger de Carvalho, agrônomo, padrão J; Rui das Chagas Nazaré, desenhista, padrão J.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 4 de janeiro de 1955.

Claudomiro Belém de Nazaré  
Diretor Geral do D. C.

PORTARIA N. 15 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1954

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, Diretor Geral do Departamento de Colonização, tendo em vista o que determina o artigo 90, do Decreto-Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Proceder a seguinte escala para os funcionários e extranumerários que servem neste Departamento para gozo de férias no ano de 1955:

Maria Natália Aviz — Período de 1-2-55 a 2-3-55.



— Samuel R. Cardoso — Período de 1-2-55 a 2-3-55.  
 — Lucila Martins de Castro — Período de 1 a 30-3-55.  
 — José Pedro de A. Campos — Período de 1 a 30-4-55.  
 — Lucimar Alencar — Período de 1 a 30-4-55.  
 — Gilberto Pereira Feio — Período de 1 a 30-5-55.  
 — Irene Viana Sepêda — Período de 1 a 30-6-55.  
 — Dulce Fluzza de Melo — Período de 1 a 30-7-55.

— Emmanuel B. de Carvalho — Período de 1 a 30-7-55.  
 — Rui das Chagas Nazaré — Período de 1 a 30-7-55.  
 — Hermenegildo P. Barral — Período de 1 a 30-8-55.  
 — Maria de Nazaré S. Tocantins — Período de 1 a 30-10-55.  
 — Antonio Maria M. de Carvalho — Período de 1-11-55 a 16-12-55.  
 Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 22 de dezembro de 1954. — Claudiomiro Belém de Nazaré, Diretor-Geral do D. C.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**  
 O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Edna Araújo Ferreira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: 18 de Novembro, 15 de Novembro, Getúlio Vargas e Coronel Mota donde dista 33,10 metros.

Dimensões:  
 Frente — 10,00 metros;  
 Fundos — 80,00 metros.  
 Tem uma área de 269,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a casa n. 173 e à esquerda com quem de direito. Terreno cercado com plantações.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10030 — 13 e 23-1 e 2 2 55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Isaura Paol de Araújo, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: 16 de Novembro, 15 de Novembro, Getúlio Vargas e Coronel Mota de onde dista 71,10 metros.

Dimensões:  
 Frente — 12,00 metros;  
 Fundos — 80,00 metros.  
 Tem uma área de 969,00 metros quadrados.

Confina à direita com o imóvel n. 173 e à esquerda com o imóvel n. 183.  
 No terreno há diversas plantações frutíferas.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir

Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10041 — 13 e 23-1 e 2 2 55 — Cr\$ 120,00).

**Aforamento de terras**

O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Raimunda Nornata da Silva Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bitencourt, Conselheiro Furtado, 14 de Março e Passagem Natal, de onde dista 32,80 metros.

Dimensões:  
 Frente — 10,25 metros.  
 Fundos — 55,00 metros.

Tem uma área de 563,75m.2 e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca em mau estado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.

(Dias 31/12/54; 10 e 20/55)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo de Sousa Rodrigues Filho, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunã, Timbiras, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos distando de ..... 61,15 metros.

Dimensões:  
 Frente — 6,50 metros.  
 Fundos — 50,00 metros.  
 Tem uma área de 325,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 446 e à esquerda com o imóvel n. 440. Terreno baldio, sem benfeitoria.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 10.034 — 12, 23 e 30/154 — 00/021 \$40)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIUNA**

**LEI N. 29**

**Autoriza o Prefeito Municipal de Arariuna a providenciar a desapropriação por utilidade pública de uma área de terras vizinhas da cidade de Arariuna e dar outras providências.**

A Câmara Municipal de Arariuna estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Lei n. 29**

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as devidas providências para a desapropriação, por Utilidade Pública, de uma área de terras, com uma extensão mínima de meia légua quadrada (2.178 hectares) em volta da cidade de Arariuna.

Art. 2.º As terras de que trata o artigo precedente são destinadas à abertura de um campo de Pouso que obedecerá as condições determinadas no Convênio assinado entre esta Prefeitura e o Ministério da Aeronáutica e a instalação de um Núcleo Agrícola Municipal na zona mais conveniente das terras desapropriadas, ficando o resto destinado a ser aforado, sendo as referidas terras incorporadas ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada deverá envolver o atual Cemitério situado na posse "Tezo".

Art. 3.º Os lotes agrícolas previstos terão uma área de 10 a 25 hectares conforme sua localização e o fim ao qual forem destinados entregues gratuitamente aos interessados e isentos de foros pelo prazo de 5 anos, obedecendo a distribuição a regulamentação a ser baixada pelo Executivo Municipal após aprovação da Câmara.

Parágrafo único. Serão aplicadas tôdas as determinações previstas nos artigos 49 a 53 do Regulamento de Terras do Estado, tanto para os lotes agrícolas como para os aforamentos concedidos nas terras restantes.

Art. 4.º O Prefeito Municipal fica autorizado a entrar em entendimento com o Governo do Estado, Superintendência do Plano de Valo-

rização Econômica da Amazônia ou qualquer outro órgão oficial para levar a termo os serviços previstos na presente lei.

Art. 5.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 100.000,00), em continuidade de exercício para satisfazer as despesas de estudos, elaboração e desapropriação das referidas terras.

Parágrafo único. O custo do loteamento do Núcleo Agrícola Municipal correrá por conta da Verba 5/8.5, destinada ao Fomento da Produção Vegetal.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor logo após a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Arariuna, 3 de janeiro de 1955.

**Lucídio Gonçalves da Silva**  
 Prefeito Municipal

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arariuna. — (a) **Oriando Ferreira Feio**, Secretário Municipal.  
 (Ext. — 13/1/55)

**APÓLICE EXTRAVIADA**

Para os devidos fins e efeitos declaro haver se extraído a apólice de Seguro de Vida Pagamentos Limitados n. 30.094, no valor de Cr\$ 50.000,00, emitida pelo I. P. A. S. E., em 7-V-1945, em meu nome, da qual solicitei emissão de segunda via, ficando portanto o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Belém, 8 de janeiro de 1955. — **Benedito Cavaleiro Macedo Klautau**.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Tableião: **Dr. Armando de Queiroz Santos**  
 Belém — Pará  
 Reconheço a assinatura supra de **Benedito Cavaleiro de Macedo Klautau**.

Em sinal ..... de verdade.

Belém, 10 de janeiro de 1955. — **Dr. Armando de Queiroz Santos**.  
 (Ext. — 13-1-55)



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ**

**Concurso de habilitação à matrícula**

De ordem do diretor desta Faculdade, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 10 horas do dia 2 de janeiro às 10 horas do dia 20 de janeiro de 1955, a inscrição ao Concurso de Habilitação à Matrícula na 1.ª série do curso Odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;
  - b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;
  - c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;
  - d) ter concluído o curso secundário de acordo com o artigo 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;
  - e) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931 21.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;
  - f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do artigo 47 do mesmo Decreto, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;
  - g) ser portador de licença clássica;
  - h) ser portador de licença científica;
  - i) preencher as exigências constantes do artigo 2.º da Lei n. 1.621 de 12 de março de 1953.
- O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:
- 1 — Certidão de idade.
  - 2 — Carteira de identidade.
  - 3 — Atestado de idoneidade moral.
  - 4 — Atestado de sanidade física e mental.
  - 5 — Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que ex-

pediu o último certificado (duas vias).

6 — Pagamento da respectiva taxa.

7 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de 30 alunos para a 1.ª série. Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 13 de dezembro de 1954. — (a) Cláudio Barata Penaber secretário. — Visto: Edgar Pinheiro Porto, inspetor Federal respdo. pelo expte. — Dr. Júlio da Costa Carneiro, diretor. (G. — Dias 16, 21, 27/12/54; 7, 13 e 15/1/55).

Faço saber por este edital a Cotoficli Cândido Ribeiro Ltda. S. Luiz, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento, e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 30.688 no valor de doze mil, seiscentos cruzeiros (Cr\$ 12.600,00), por Vs. Ss., endossada, a favor do Banco do Brasil S. A., S. Luiz (Ma.), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam, a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, de que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de janeiro de 1955. (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto. (T. 10039—13/1/55 — Cr\$ 40,00)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em Direito Maria Lúcia Burgos Xavier, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Praça Batista Campos, 172.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1955. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, Primeiro Secretário. (T. — 10033 — 13, 14, 15, 16 e 18-1-55 — Cr\$ 40,00).

**GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

No dia vinte e nove (29) de janeiro de hum mil novecentos e cinquenta e cinco (1.955), às noze (11) horas, no prédio situado à Avenida Mendonça Furtado, s/n., nesta cidade de Macapá, onde funciona o Serviço de Administração Geral (Seção do Material) terá lugar a concorrência pública n. 1/55.

2. As propostas serão apresentadas ao Governo do Território para a prestação dos seguintes serviços:

- a) — pesquisas aéreas com magnetômetro e cintilômetro de minerais metálicos e atômicos, numa área aproximadamente de 4.500 Km<sup>2</sup>, compreendida entre Pôrto Grande, no município de Macapá (Coord. 51º 24' Longitude W — 0º 42' Latitude N) e Bom Intento, no rio Maracá, município de Mazagão (cordenadas 52º 03' Longitude W e 0º 09' Latitude N):

I — recobrimento fotográfico na escala de 1:40.000;

II — compilação de um mapa planimétrico, baseado em triangulação radial;

III — levantamento magnético rádio-ativo;

IV — mapa aerogeológico compilado sobre o mapa planimétrico;

V — apresentação de um relatório contendo interpretação geológica dos dados obtidos, condensando tôdas e quaisquer informações de interesse.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00, será prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por esta repartição, na Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá. As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às dez (10) horas desse dia.

4. A despesa com a aquisição do material correrá à conta das Verbas concedidas pela União ao Governo do Território do Amapá; para pesquisas de minérios, etc. (pesquisas aéreas com magnetômetro e cintilômetro, etc.).

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para serviços diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da lei de 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A Caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10%, sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor onus para o Tesouro Nacional, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

11. O contrato ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo do Território por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

12. Os concorrentes deverão declarar em suas propostas o prazo de conclusão do serviço, que servirá como elemento de julgamento da aceitação da proposta.

13. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, a primeira selada nos termos da lei e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Macapá, 4 de janeiro de 1954. — José Porpino da Silva, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 11, 12 e 13-1-55)



## GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia dois (2) de fevereiro de hum mil novecentos e cinquenta e cinco (1.955), às onze (11) horas, no prédio situado à Avenida Mendonça Furtado, s/n., nesta cidade de Macapá, onde funciona o Serviço de Administração Geral (Secção de Material) terá lugar a concorrência pública n. 3/55.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) — Caminhão Ford modelo F-800.

Tanque de fabricação nacional equipado.

1 Caminhão-tanque.

b) — Trator com roda de borracha (agrícola) e potência aproximada de 30 HP, na barra de tração, a escolha entre as diversas marcas encontradas no comércio.

c) — 1 Grade de pontas, com largura mínima de 3m, marca Internacional, modelo Nova do Sul, ou outra.

d) — 1 Rôlo Compressor de rodas Bamboleantes com 13 pneus de 7.50 x 16, tipo W, Bross e fabricação nacional (mod. R-9 das Máquinas Rodoviárias Brasileiras ou outras marcas).

e) — 1 Vassoura mecânica, de aço, soprador e motor à Gasolina, rebocável e marcas Littleford (Propac, Sotema), M. B. (Cis. Importadora), Roseo ou W. Grace.

f) — 1 Caldeira para aquecimento de betume asfáltico, completa, da marca Littleford (Propac, Sotema) modelo 83-0-B, com capacidade para 500 galões, com 2 queimadores, braço dotado de roldanas e correntes, gancho com capacidade para 250 kg. para suspensão de tambores, montado sobre chassis com 4 rodas de ferro e lança para reboque e termômetro (a marca Kinney tem assemelhado).

g) — 1 Distribuidor de betume-asfáltico marca Littleford tipo trailer modelo 191, com capacidade para 400 galões no tanque, barra espargidora fixa de metros duplo aquecimento por maçarico a óleo, bomba com motor a gasolina, montado sobre chassis com 2 rodas de pneus duplos de 6.50 x 20.

h) — 1 Betoneira de asfalto Barber Greene (firma Sotema) com capacidade para 10 ton. de mistura fria e 5 toneladas de mistura quente, com tambor giratório e dispositivo para alimentação de agregado e betume pré-aquecido, motor a gasolina de 22 HP. e modelo 804.

i) — 1 Pavimentadora ou acabadora de asfalto entre as marcas Barber Greene, P & H Blaw-Knox ou outra.

j) — 1 Conjuntor rebocável e Rebitador de Rôlo, de peneira rotativa com malha de 1/4", 1/2" e 7/8", tamanho 200 x 64 cm., com motor de 25 HP e peso total de conjunto de 4.500 kgs., capacidade de 13 a 19 toneladas por hora para agregado com a graduação máxima de 1/2", tipo Champion modelo 195 40-25 da Marobras.

k) — 1 Lavador de agregados de qualquer das marcas existentes.

l) — 1 Transportador de agregados do tipo conveyers ou taxi-excavator para os serviços de carga e das descargas de agregados.

m) — 1 Caminhão basculante para 5 ton. com carroceria e caçamba de aço, nas marcas Chevrolet, GMC, Dodge.

n) — 1 Vibro-acabadora, completa com dispositivo para espalhar, vibrar e alisar concreto de cimento, da marca Trilore disponível pela Montana Ltd.

o) — 150 m. fôrmas de aço, com junta em secções de 10 pés de comprimento e 10 de altura ajustáveis e vibro-acabadora acima.

p) — 150 m. fôrmas de aço nas condições das do item anterior, mas com altura de 8".

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$

300,00, será prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por essa repartição, na Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá. As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às dez (10) horas desse dia.

4. A despesa com a aquisição do material correrá à conta das Verbas concedidas pela União ao Governo do Território do Amapá, para construção do Aeroporto de Macapá.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. A proposta que contiverem emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50 % num e outro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da lei 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício de atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

9. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 8 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compra, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

10. A Caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10 %, sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

11. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor onus para o Tesouro Nacional, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

12. O contrato ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo do Território por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

13. Os concorrentes deverão declarar em suas propostas o prazo de entrega do material oferecido, que servirá como elemento de julgamento da aceitação da proposta.

14. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, a primeira selada nos termos da lei e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Macapá, 4 de janeiro de 1954. — José Porpino da Silva,

Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 11, 12 e 13-1-55)



**GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

No dia trinta e um (31) de janeiro de hum mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às onze (11) horas, no prédio situado à Avenida Mendonça Furtado, s/n, nesta cidade de Macapá, onde funciona o Serviço de Administração Geral (Secção do Material) terá lugar a concorrência pública n. 2/55.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

<b>a) Estacas, pranchas de aço, com fechos de junção :</b>	
2.662 m de perfil KII .....	Kg. 129.906
588 m de perfil KV .....	Kg. 50.803
420 m de perfil KVI .....	Kg. 43.848
5.246 m de perfil KKII .....	Kg. 881.244
<hr/>	<hr/>
8.916	1.105.801
<b>b) Viga de aço no topo das estacas :</b>	
392 m de perfil KS1b .....	Kg. 17.875
392 m de cantoneiras 150 x 150 x 14 ..	Kg. 12.387
920 parafusos com porcas .....	Kg. 1.793
<hr/>	<hr/>
1.704	32.055
<b>c) Vigas de solidarização :</b>	
107,8 m de 2xNP 24. ....	Kg. 7.158
215,6 m de 2xNP 28. ....	Kg. 18.024
48,0 m de 2xNP 30. ....	Kg. 4.435
<hr/>	<hr/>
371,4	29.617
<b>d) Espaçadores, chapas e parafusos de junção</b>	
.....	Kg. 6.300
Placas de aço e parafusos de fixação	Kg. 34.050
<hr/>	<hr/>
	40.350
<b>e) Tirantes :</b>	
122,4 m $\phi$ 1 $\frac{3}{4}$ " .....	Kg. 1.530
762,5 m $\phi$ 2" .....	Kg. 11.743
748,8 m $\phi$ 2 $\frac{1}{4}$ " .....	Kg. 11.500
376,4 m $\phi$ 2" .....	Kg. 9.222
1.117,6 m $\phi$ 2 $\frac{3}{4}$ " .....	Kg. 33.752
812,6 m $\phi$ 3" .....	Kg. 28.197
296 esticadores .....	Kg. 4.759
592 articulações duplas .....	Kg. 18.879
<hr/>	<hr/>
	123.582
<b>f) 200 peças de ligação</b> .....	
	Kg. 16.430
<hr/>	<hr/>
	16.430
<b>g) Linha férrea :</b>	
400 m. de trilho .....	Kg. 18.000
82 pares de talas de junção com parafusos ..	Kg. 1.400
Parafusos "tirefonds" .....	Kg. 574
<hr/>	<hr/>
	19.974
<b>h) Defensas :</b>	
640 parafusos galvanizados com porcas	Kg. 1.024
<hr/>	<hr/>
	1.024
<b>i) Cabeças de amarração</b> .....	
	Uni. 8
<hr/>	<hr/>
	8

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00, será prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por essa repartição, na Mesa de Rendas Alfândegada de Macapá. As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às dez (10) horas desse dia.

4. A despesa com a aquisição do material correrá à conta das Verbas concedidas pela União ao Governo do Território do Amapá, para a construção do Pôrto de Macapá.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação dos impostos federais, estaduais, e municipais; prova de observância da lei de 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

9. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 8 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compra, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

10. A Caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10%, sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

11. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor onus para o Tesouro Nacional, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

12. O contrato ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo do Território por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

13. Os concorrentes deverão declarar em suas propostas o prazo de entrega do material oferecido, que servirá como elemento de julgamento da aceitação da proposta.

14. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, a primeira selada nos termos da lei e assinadas pelo responsável, (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Macapá, 4 de janeiro de 1955.

**José Porpino da Silva**

Presidente da Comissão de Concorrência

(Ext. 11, 12 e 13-1-55)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.343

## Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 22.253

"Habeas-Corpus" da Capital  
Impetrante: — Raimundo Martins Viana, advogado.  
Paciente: — Darlindo Carlos da Silva.  
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Denega-se "habeas-corpus" a paciente que, respondendo a uma ação penal, como acusado da autoria do crime de peculato, preso em flagrante, sem qualquer irregularidade processual, não sofre constrangimento ilegal.  
Vistos, relatados e discutidos os elementos que constituem os presentes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, impetrado pelo advogado dr. Raimundo Martins Viana, em favor de Darlindo Carlos da Silva,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a impetrada medida liberatória, diante da prova resultante dos autos do dr. juiz de Direito da 3a. Vara e do dr. Chefe de Polícia, de estar o paciente, sob prisão em flagrante delito de peculato, respondendo à respectiva ação penal que corre regularmente seus trâmites, não havendo, assim, o alegado constrangimento ilegal.  
Custas ex-lege.

Belém, 15 de dezembro de 1954.  
— (aa) Antonino Melo, Presidente e Relator. — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja.  
Fui presente — Osvaldo Souza, Sub-Procurador, no exercício de Procurador Geral do Estado.

ACÓRDÃO N. 22.254

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — Marieta Barbosa.  
Paciente: — Osvaldo Barbosa.  
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Julga-se prejudicado pedido de "habeas-corpus" em favor de paciente que, segundo informação da autoridade coatora, já está restituído à liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus, da Comarca da Capital, em favor de Osvaldo Barbosa, sendo impetrante Marieta Barbosa,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o pedido, em face da informação de fls., prestada pelo dr. Chefe de Polícia, de já estar restituído à liberdade o paciente.  
Custas ex-lege.

Belém, 15 de dezembro de 1954.  
— (aa) Antonino Melo, Presidente e Relator. — Curcino Silva — Au-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

gusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja.  
Fui presente — Osvaldo Souza,

Sub-Procurador, no exercício de Procurador Geral do Estado. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de janeiro de 1955. — Luis Faria, Secretário.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1955

Juizo de Direito da 1a. Vara, ac. pelo titular da 2a.

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA.

Interdição de Manoel José Dias de Oliveira. — Decretou e nomeou Curador do paciente o sr. Luiz José de Oliveira.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO.

Ação executiva: A., Adalberto Pimentel Seixas; R., M. Sardo Leão. — Mandou citar.

— No ofício de n. 1.828, do Imposto de Renda. — Mandou informar.

— No requerimento de Maria Corte Real de Campos. — Conclusos.

Juizo de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a.

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Justificação: Justificante, Raimunda Leão da Silva. — Julgou procedente a justificação.

— Retificações: — Requerente, Sandoval Rodrigues Pinheiro. — Deferiu.

— No requerimento de Antonio de Oliveira Bastos. — Diga o M. Público.

— Retificações: — Requerente, Argemira da Silva Almeida. — Deferiu.

— Idem, por Maria Gomes Dias — Deferiu.

— Inventário de Libania Alves de Oliveira Cordeiro. — Digam os interessados.

— Retificações: — Requerente, José Martins Diniz. — Deferiu.

— No requerimento de Maria da Consolação dos Anjos Alves. — Mandou citar.

— Idem de Jaime Sandoval de Almeida — Conclusos.

— Idem de Edith do Carmo Baccelar. — Deferido.

— Idem de Cândido do Monte Furtado. — Diga o M. Público.

— Inventário de José Gonçalves da Silva. — Ao cálculo.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Pedro Henrique de Noronha. — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

— Ação ordinária: A., Isaac Bemual & Cia.; R., Joaquim Sequeira & Cia. — Diga o autor.

Juizo de Direito da 7a. Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

Ação ordinária: A., Maria Alfredina de Sousa Cruz; R., Ajanari Samuel de Sousa Cruz. — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Mari Nassar Hage. — Marcou o dia 11 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Desquite litigioso: A., Maria Bernardes Wanderlei; R., Napoleão Pinto Vanderlei. — Marcou o dia 10 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento da audiência.

— Idem, A: Leonor Dias da Silva; R., Alípio Tavares da Silva. — Mandou averbar.

— No requerimento de Julia da Silva Ferreira. — Conclusos.

— Idem de José Antonio Gonçalves. — Mandou citar por edital com o prazo de 60 dias.

— Casamento de Geraldo Benedito Baltazar de Sousa e Maria Bernadete dos Santos. — Mandou prosseguir.

— Alimentos: A., Antonina Ferreira Sauma; R., Simon da Silva Sauma. — Marcou o dia 18 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Civil e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA.

No requerimento de Joana Monteiro da Rosa. — Mandou citar.

— Idem de José de Ribamar Alvim Soares (dr.) — Conclusos.

— Idem de Manoel Marques Batista. — Conclusos.

— Idem de João Farias — Conclusos.

— Idem de Benarrós & Irmão. — Mandou citar.

— Idem, idem — Idêntico despacho.

— Idem de José Ferreira Diogo — Conclusos.

— Idem de Mourão & Cia. — Conclusos.

— Idem de Maria Tereza Guerreiro Mariano de Aguiar. — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Lima, Irmão & Cia. — Marcou o dia 13, às 9 horas, para a audiência.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1955

Juizo de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a.

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA.

Imissão de posse: A., Olimpio Ferreira de Oliveira; R., Alvaro Pinto da Silva e Ofir Cordeiro. — Mandou intimar os réus para apresentarem novo perito no prazo de 24 horas.

— No requerimento de Antonio Loureiro. — Diga o Dr. C. de Órfãos.

— Idem de Palmira Teixeira de Lima. — Deferido.

— Idem de Raimunda Gomes — Digam os interessados.

— Partilha amigável: Requerentes: Manoel Alberto de Jesus Ferreira, Maria Madalena Ferreira e outras. — Mandou tomar por termo a ratificação.

— Ação executiva: A., o Banco

de Crédito da Amazônia S. A.; RR., Amorim & Cia. Ltda. — Mandou que o depositário entregue, em Juizo, a importância recebida.

Juizo de Direito da 3a. Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO.

Vistoria: A., Bartolomeu Oliveira Pinheiro; R., Alirio Cavaleiro de Macedo. — Nomeou perito desempatador o Dr. Josué Freire.

— No requerimento de Adriano Gomes Serrano Junior — Mandou juntar aos autos.

Juizo de Direito da 4a. Vara

Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

Ação executiva: A., S. Araujo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Marcou o dia 19 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Interpelação judicial: Requerente, Eugenia Holanda Lameira da Silva; RR., Jorge Hibrain e Bernardino de tal. — Mandou que a autora indique a residência do réu.

Juizo de Direito da 6a. Vara ac. a 5a.

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Camila Rosa da Cunha Ledo. — Mandou publicar editais com o prazo de 30 dias.

— No requerimento de Antonio Rosa da Fonseca. — Sim.

— Retificação: — Requerente, Maria da Conceição Silva. — Diga o M. Público.

— Justificação: — Requerente, Luciana Silva da Paixão. — Mandou justificar.

— Imissão de posse: A., Augusto Rodrigues da Silva; R., Plácido Oliveira e Damiana Elza de França. — Em especificação de provas.

— No requerimento de Lila de Moraes Palheta. — Diga o M. Público.

— Idem de Graziela Duarte Pereira Leite — Idêntico despacho.

— Averbação: Requerente, Antonio de Oliveira Bastos. — Deferiu.

— Cancelamento de transcrição: Requerente, Lauro Reis de Almeida. — Indeferiu.

— No requerimento de dona Glafira Lobato de Castro. — Como requer.

— Idem, idem — Deferido.

— Idem de Aurora Pereira da Silva. — Diga o M. Público.

— Idem de Firmino Augusto da Mota — Conclusos.

Juizo de Direito da 7a. Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

Desquite litigioso: A., Zuleide de Araujo Fialho; R., Agenor Coelho Fialho. — Marcou o dia 21 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Raimunda Pereira de Barros; R., Valdomira Barros. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 19.

— Investigação de paternidade: A., Iracema de Sá Dias e outros; R., Ana Benome de Sá. — Diga o M. Público.

— No requerimento de Sebas-



— Idem de Raimundo de Sousa Nunes e Olgarina Miranda Baia — Idêntico despacho.

— Desquite amigável: Reque- rentes, Ydarnes Santos Martins e Raquel Gondim Martins. — Jul- gou improcedentes as alegações de fls. 20.

— No requerimento de Rute Monteiro Guterres do Nascimento. — Mandou justificar o alegado.

— Alimentos: A., Ierécê Carri- lho Pinheiro; R., Gumerindo Pi- nheiro da Silva. — A Cartório.

— Investigação: A., Aurora de Belém Macedo; R.R., os herdeiros de José Gomes da Silva. — Mar- cou o dia 17 do corrente, às 11 ho- ras, para o prosseguimento do jul- gamento.

— Investigação: AA., João Car- los Maia e Raimunda Gilda Maia; R., a herança de Jaime Rodrigues Pinto Leite. — Marcou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julga- mento.

— Desquite litigioso: A., Zul- neida Sousa Mourão; R., Osmar Corrêa Mourão. — Marcou o dia 13 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA.

— No requerimento de João José da Silva. — Mandou notificar.

— Idem da Empresa Soares S. A. — Mandou citar.

— Idem de Palmira da Silva Bentes. — Idêntico despacho.

— Idem de Alexandre Borges Adegá. — Idêntico despacho.

— Idem de Rádio Clube do Pa- rá S. A. — Idêntico despacho.

— Idem de Aristotelina de Ara-újo Zeque. — Idêntico despacho.

— Idem de Francisco de Olivei- ra Valente. — Idêntico despacho.

— Interrupção de prescrição de título: Requerente, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.; R., Pedro Paulo Nunes Bezerra. — Mandou citar por edital com o prazo de 45 dias.

— Ação ordinária: A., Pires da Costa & Cia.; R., Sabino & Oli- veira. — Em nova autuação.

— Reintegração de posse: A., Marina Frutuoso da Silva; R., Ro- mano Alberto da Silva. — Man- dou renovar as diligências para o dia 31 do corrente, às 10 horas.

— Consignação: A., Manufatu- ra de Fumos Democrata, Ltda.; R., Custódio Serafim Araujo Ferreira Diogo e sua mulher. — Diga a au- tora.

— Despejo: A., Importadora de Ferragens S. A.; R., Antonio F. da Costa e Silva. — Marcou o dia 14 do corrente, às 8.30 horas, para a vistoria.

— Juízo de Órfãos

— Escrivão: — Odon.

— Ação executiva: Exequente, Adé- lio Dias Maia. — Cumpra-se a respeitável decisão de folhas 110 verso, cientes os interessados.

— Inventário de Bechara Jacob — Ao cálculo, excluída a dívida ao professor Raul D'Avila Goulart im- pugnada pelo doutor Procurador Fiscal, visto não estar devidamen- te comprovada.

— Inventário de José Cyriaco Gurjão — Digam os interessados sobre a avaliação e declarações fi- nais.

— Tutela do menor José da Silva Pantoja — Voltam com vista ao doutor Curador Geral de Ór- fãos.

— Requerimento de José Ubra- jara e outros. — N. A., conclusos.

— Requerimento da Fazenda Pública do Estado — N. A. Como requer.

Deus, 301, filha de Vicente Ma- riano de Oliveira e de dona Ma- ria Paulino de Oliveira.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe- cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9995 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o sr. João Souza Nunes e a senhorinha Valdomira Rodrigues da Silva.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, marceneiro, domici- lido nesta cidade e residente à rua Antonio Barreto, 776, filho de Orcibio da Costa Nunes e de dona Ovidia Paulo de Sousa Nunes.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésti- cas, domiciliada nesta cidade e resi- dente à avenida Duque de Caxias, 362, filha de Manoel Rodrigue- s da Silva e de dona Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe- cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 10.029 - 13 e 20-1-55 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o sr. Oswaldo Freitas da Silva e a senhorinha Maria da Paixão da Silva.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Curuzu, 1366, filho de Francisca Josefa da Silva.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas do- mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 139, filha de Honorata da Silva.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe- cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 10.030 - 13 e 20-1-55 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o sr. Dilson Luiz Godegol de Freitas e a senhorinha Fran- cisca Pontes Cardoso.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e resi- dente à rua Boaventura da Silva, 760, filho de Nero Goldegol de Freitas e de dona Caçilda Martins de Freitas.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésti- cas, domiciliada nesta cidade e resi- dente à avenida Generalíssimo Deodoro, 257, filha de Joaquim José Cardoso e de dona Cândida Pontes Cardoso.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe- cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 10.031 - 13 e 20-1-55 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o sr. Jeremias Oliveira do Nascimento e a senhorinha Amé- lia Mariano de Oliveira.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 295, filho de Manoel Pedro do Nascimento e de dona Amélia Oliveira do Nascimento.

— Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prendas domé- sticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de

— Faço saber que se pretendem casar o sr. Américo Monteiro de Souza e a senhorinha Vicência da Silva Corrêa.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domicilia- do nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 75, filho de Antonio Monteiro de Souza e de dona Ray- munda de Souza Sampaio.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, datilógrafa, domici- liada nesta cidade e residente à Passagem União, 80, filha de José Antunes Corrêa Filho e de dona Esmeralda da Silva Corrêa.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 10.032 - 13 e 20-1-55 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber por esta edital a J. & Silva, que foi apresentada em meu cartório, a Trav. Cam- pos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 26.358 no valor de setenta e seis mil cruzeiros

(Cr\$ 76.000,00), por Vs. Ss. endossada, a favor de Raphael Serravalle & Filhos, e os intimo e notifico ou a quem legalmen- te os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam, a dita duplicata de conta mercan- til, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respec- tivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 11 de janeiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga Oficial do Protesto.

(T. 10036 - 13155—Cr\$ 40,00)

— Faço saber por esta edital a Raphael Serravalle & Filhos, Bahia, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a du- plicata de conta mercantil n. 26.358 no valor de setenta e seis mil cruzeiros

(Cr\$ 76.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A., Sal- vador (Ba.) e os intimo e notifi- co, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam, a dita duplicata de conta mercan- til, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respec- tivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 11 de janeiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga Oficial do Protesto.

(T. 10037 - 13155—Cr\$ 40,00)

— Faço saber por esta edital a Theodoro Muller, Rio Grande do Sul, que foi apresentada em meu cartório, a Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a du- plicata de conta mercantil n. 31.861 no valor de vinte e qua- tro mil, quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 24.570,00), por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., Pelotas (R. S.), e o intimo e notifico ou a quem legalmente os repre- sente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita du- plicata de conta mercantil, fic- ando V. S. ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 11 de janeiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga, Ofi- cial do Protesto.

(T. 10038 - 13155—Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Paraense e dona Clotilde da Silva Franco.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alegre, 38, filho de João Paraense e de dona Dorotéa Avelar Paraense.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Soara, prendas domésti- cas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Alegre, 38, filha de dona Alcídia da Silva Franco.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 9998 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Costa e dona Laura Rodrigues Sousa.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e resi- dente no ramal do Utanga, 23, fi- lho de dona Maria Amélia da Costa.

— Ela é também solteira, natural do Pará, filha das Onças, prendas domésticas, domiciliada nesta ci- dade e residente no ramal do Utanga, 23, filha de João Rodrigues de Sousa e de dona Concei- ção Rodrigues de Sousa.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9996 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jeremias Oliveira do Nascimento e a senhorinha Amé- lia Mariano de Oliveira.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 295, filho de Manoel Pedro do Nascimento e de dona Amélia Oliveira do Nascimento.

— Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prendas domé- sticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos desta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 9997 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agostinho Braga Coelho e a senhorinha Sara Couto.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domici- lido nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 193, filho de José Coelho e de dona Júlia Bra- ga Coelho.

— Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésti- cas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 319, filha de Joaquim Couto e de dona Adelaide Piedade.

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

— Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9996 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jeremias Oliveira do Nascimento e a senhorinha Amé- lia Mariano de Oliveira.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 295, filho de Manoel Pedro do Nascimento e de dona Amélia Oliveira do Nascimento.

— Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prendas domé- sticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9996 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)

— Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jeremias Oliveira do Nascimento e a senhorinha Amé- lia Mariano de Oliveira.

— Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 295, filho de Manoel Pedro do Nascimento e de dona Amélia Oliveira do Nascimento.

— Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prendas domé- sticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1955.

— E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 9996 - 6 e 131155 - Cr\$ 40,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

LEI N. 2.504 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954  
Altera o art. 1.º da Lei n. 1.496 de 31 de julho de 1952.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam excluídas as expressões "inclusive laudêmio", do art. 1.º da Lei n. 1.496, de 31 de julho de 1952, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica concedida isenção completa de todos os impostos, taxas e emolumentos municipais e domínio útil aos brasileiros que participaram da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante Brasileira, em operações militares na última guerra, para aquisição de uma única casa própria residência, de qualquer valor, seja diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal do Pará ou de quaisquer autarquias e Instituto de Previdência Social, ficando compreendido na isenção de que trata a presente Lei o pagamento do imposto predial do imóvel que for adquirido pela forma indicada, nos dispositivos deste artigo.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.505 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1954

Fica concedido o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Maria Emilia Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria Emilia Ferreira da Silva, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucú, 9 de Janeiro e 3 de Maio, distando de 34,80m, com as seguintes dimensões: frente — 4,25m, fundos — 38,95m, compreendendo uma área de 156,57m<sup>2</sup>. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 1.282 e à esquerda com o imóvel n. 1.278. Há no terreno uma barraca coletada sob o n. 1.280.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.506 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. José Vidal Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Vidal Pereira, o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Roso Dantin, 2a. de Queluz de onde dista 58,70m e Juvenal Cordeiro, medindo de frente 5,60m e de fundos 63,00m, tem uma área de 532,80m<sup>2</sup> e a forma paralelogramica. Confina do lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 421.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.507 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Francisco Contente Sacramento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Francisco Contente Sacramento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Avenida Duque de Caxias à frente e Visconde de Inhauma, Travessa Mauriti e Barão do Triunfo de onde dista 53,40m. Dimensões: frente — 7m, fundos 44,60m, área — 312m<sup>2</sup> e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 95 e à esquerda com o imóvel sin.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.508 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Jairo de Bragança Barata.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Jairo de Bragança Barata, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Ilha do Mesquiteiro na localidade do Chapéu Virado, estrada da P. M. A. C., nas proximidades de Colônia de Férias, fazendo frente para o nascente,

distando da estrada do Chapéu Virado (16 de Novembro) de 101m. Dimensões: frente doze metros, fundos setenta metros, área de 840m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.509 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede um auxílio à Juventude Operária Católica.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido à Juventude Operária Católica (JOC), o auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) para desenvolvimento da obra educacional a que se destina a mesma fundação.

Art. 2.º O auxílio de que trata o art. 1.º será pago em duas parcelas iguais, nos fins dos meses de setembro e novembro do corrente ano.

Art. 3.º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 para fazer face à presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.510 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1954

Transfere da tabela III do Imposto de Indústrias e Profissões para a tabela de Licenças Gerais e Comércio Volante, diversas atividades e fixa novas bases de taxação.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica transferido da tabela III do Imposto de Indústrias e Profissões, para a tabela de Licenças Gerais e Comércio Volante as seguintes atividades assim definidas:

A—Agenciado de trabalhadores Nacionais para fora do Estado . . . . . 3.000,00

—Areia (Mercado ou explorador de areal ou Pedreira, autorizado pela Saúde Pública):  
Em grande escala . . . . . 10.000,00  
Em pequena escala . . . . . 5.000,00

—Advogados . . . . . 300,00

C—Casa ou agência que vendam bilhetes de loterias, proprietá-

rio de . . . . . 5.000,00  
—Cambista com ou sem escritório . . . 1.000,00  
—Costureira com oficina . . . . . 200,00

—Caixeiro-viajante que expuserem, por meio de amostras, mercadorias ou produtos fabricados fora do Estado . . . . 300,00

D—Depósito de explosivos em local designado pela Prefeitura não fazendo a venda; proprietário de . . . . 5.000,00  
—despachantes: . . . . .

da Alfândega . . . . . 500,00  
da Recebedoria . . . . . 500,00  
—Dentistas . . . . . 300,00

E—Elettricista ou Mecânico s/ oficina . . . . . 300,00  
—Espositor de jóias, não fazendo vendas . . . . . 1.000,00

—Estábulo de vacarias por animal que possuir . . . . . 20,00  
—Engenheiro . . . . . 300,00

G—Garagem de carro particular em residência . . . . . 500,00  
—Guarda-livros, Contadores e Economistas . . . . . 300,00

M—Médico . . . . . 300,00  
O—Oficina não classificada na tabela:

1a. Classe . . . . . 600,00  
2a. Classe . . . . . 400,00  
3a. Classe . . . . . 200,00

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.511 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Carlos Cardoso.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Carlos Cardoso, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Icoaraci, na seguinte quadra: Santa Izabel, 7a. Rua, Sousa Franco e Itaboray, de onde dista de 22m. Dimensões: frente — 11m, fundos — 66m. Tem uma área de 726m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.512 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno



à D. Ercília Rosa de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à D. Ercília Rosa de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Duque de Caxias, Castelo Branco, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, distando de 85m. Dimensões: frente — ..... 6,30m, fundos — 31,10m. Tem uma área de 195,93m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com uma Sociedade Beneficente e à esquerda com o imóvel n. 197. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 195.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.514 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede por aforamento uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal a Maria Helena da Silva Bastos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida por aforamento perpétuo à D. Maria Helena da Silva Bastos, a área de terra edificada, situada à Passagem Alegre n. 9, nesta Capital, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. O terreno em aprêço está situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Caceia, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt; de onde dista ..... 11m, tendo 9,35m de frente por 17,90m de fundos com linha de travessão de 9,70m e a área de 170,408m<sup>2</sup>. Tem a forma de um quadrilátero irregular, confinando à direita com o imóvel n. 5, e à esquerda com o de n. 11.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.515 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Cromácia Pontes dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à D. Cromácia Pontes dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, em uma estrada ocupando o lote n. 36, de acordo com o loteamento feito pelo D. P. A. C., aprovado pelo Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém. Dimensões: frente — ..... metros e fundos — ..... metros com uma área de quinhentos e oitenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.516 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Antônio Pedro Calvet.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Antônio Pedro Calvet, um terreno do Patrimônio Municipal, situado

na quadra: Alcindo Caceia, 14 de Março, São Silvestre e Padre Eutíquio de onde dista 162,85m. Dimensões: frente — 7,40m e fundos — 60m, com uma área de 444m<sup>2</sup>, confinando à direita com o imóvel n. 1.746 e à esquerda com o de n. 1.740.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.517 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Júlia do Carmo Borges.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à Srta. Júlia do Carmo Borges, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês de Herval, Pedro Miranda, distando de 231m50 metros. Frente, 5,00 metros, fundos, 71,50 metros. Tem uma área de 357,50 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 473 e à esquerda com o imóvel n. 477. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 475.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.518 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede um auxílio à Sociedade Lar de Maria.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o auxílio de cinquenta mil cruzeiros à Sociedade Beneficente "Lar de Maria", com sede nesta Capital, para aquisição de berços e camas para crianças pobres assistidas pela referida Sociedade.

Art. 2.º Este auxílio será pago somente este ano e de uma só vez, no segundo semestre do corrente ano.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na época própria o crédito especial, para cobertura da despesa constante do art. 1.º desta lei.

Art. 4.º VETADO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.519 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Honória Malvina Pena Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento a Honória Malvina Pena Monteiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Trav. Humaitá frente e Vileta, Av. Marquês de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 111,80m. Dimensões: frente 7,50m, fundos 72m. Área de ..... 540m<sup>2</sup>. Limita-se à direita com o imóvel n. 400 e à esquerda com o imóvel n. 405.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.520 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1954

Eleva de N para Q o padrão de vencimentos do Inspetor de Máquinas.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado de N para Q, o padrão de vencimentos do cargo isolado de provimento efetivo, do Inspetor de Máquinas, lotado na Seção de Projetos de Licenças do Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 2.º O cargo referido no artigo acima será provido, na 1.ª vacância, em Comissão, passando, naquela oportunidade, a figurar neste caráter no Quadro Único do funcionalismo municipal.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar ao orçamento do exercício vigente para cobertura das despesas consignadas na presente lei, que correrão por conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.521 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Lúcia Prado da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento à D. Lúcia Prado da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Izabel, Curuçá, Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo, distando de 60,85m. Dimensões: frente ..... 3,70m e fundos, 40m, tem uma área de 148m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica e confina à direita com o imóvel n. 34 e à esquerda com o imóvel n. 30.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.522 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Francisco Gregório Tomkenvits.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Francisco Gregório Tomkenvits, um terreno situado na quadra: Curuçá, Estrada Nova, Rosa Moreira e continuação da Vila Barata de onde dista 81,85 ms. Dimensões: frente 6,60m, fundos 65,00ms.; área de 429,00 quadrados, tendo a forma paralelogramica, confinando à direita com o imóvel n. 658 e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.523 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a José Nas-

cimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta cidade à 1.ª Trav. de Queluz n. 142, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo. Quadra: 1.ª de Queluz, Pr.ça Floriano Peixoto, Cipriano Santos e Roso Danin de onde dista 17,50m. Frente 3,45m, fundos, 28,30m. Tem uma área de 99,05m<sup>2</sup> e a área de um quadrilátero irregular. Confina à direita com o imóvel n. 144 e à esquerda com o imóvel n. 140.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.524 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Concede um terreno por aforamento a José Tenório da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a José Tenório da Silva, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Avenida Ceará, Cipriano Santos, Nina Ribeiro e Guerra Passos, de onde dista 37 metros. Dimensões: frente 3,55 ms. e fundos 67,70 ms. com uma área de 240,335 ms. tendo a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 162 e à esquerda com o imóvel de n. 158.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.525 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sezino Cardoso da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Senhor Sezino Cardoso da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Pirraá, Transviária, Tito Franco e 1.º de Dezembro de onde dista 4m. Dimensões: frente, 4,50m, fundos, 40,75m, linha de travessão, 3,25m tem uma área de 157,90625m<sup>2</sup>. Confina à direita com o imóvel n. 1297 e à esquerda com o prédio de esquina. No terreno há uma barraca de enchimento coberta com telha, coletada sob o n. 1299.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.526 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Osvaldo Dias Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Osvaldo Dias Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital à Trav. do Chaco n. 338, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo. Quadro: Chaco, Curuzú, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 139,50m. Frente, 12m, fundos, 47,80m. Tem uma área de 573,60m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel 340 e à esquerda com o imóvel 324.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal



de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.527 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Luiz Bezerra da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Luiz Bezerra da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, Trav. Curuzú n. 582, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra: Curuzú, Antônio Baena, Visconde de Inhauma e Marquês de Herval, de onde dista de . . . . 94,15m. Dimensões: frente, 6m, fundos, 71,50m. Tem uma área de 429m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina pela direita com a barraca de n. 584 e pela esquerda com o imóvel n. 580.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.528 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Barbosa de Amorim. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. João Barbosa de Amorim, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua dos Mundurucus, Pariquis, Ruy Barbosa e Dr. Moraes, distando desta . . . . 45,50m., medindo de frente 10m por 36,50m. de fundos ou seja uma área de 365m<sup>2</sup>. A lateral direita conserva paralelismo com a lateral esquerda fazendo ângulo menor que 90.º com a linha de frente, limitando-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 11 DE JANEIRO DE 1955

Dá nova redação e modifica artigos do Regimento Interno do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

O § 2.º, do art. 22, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: "A Mesa compõe-se de Presidente, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários.

Art. 2.º O art. 30, do mesmo Regimento terá a seguinte redação: "São atribuições dos 3.º e 4.º Secretários: 1) Substituírem os membros da Mesa, em suas faltas ou impedimentos, na ordem hierárquicas.

Art. 3.º O § 1.º, do art. 64, do Regimento terá a seguinte redação: "§ 1.º — A Mesa provisória formada de três Vereadores dentre os presentes, em função, respectivamente de Presidente, 1.º e 2.º Secretários, será constituída da seguinte maneira:

a) assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente da Câmara Municipal ou qualquer Vereador que tenha exercido, na Legislatura anterior, função na Mesa da Câmara, respeitada a ordem da hierarquia. Na falta destas a Presidência será ocupada pelo Vereador mais idoso.

b) assim procedido, o Presidente convidará dois (2) Vereadores de Partidos diferentes para ocuparem as Secretarias e, em seguida, havendo número legal, declarará aberta a sessão.

Art. 4.º O § 6.º, do art. 64, do Regimento Interno terá a seguinte redação: § 6.º. Conferidos os diplomas, o Presidente, de pé, bem assim todos os presentes, proferirá o seguinte juramento: "Prometo cumprir e fazer cumprir as Constituições da República e do Estado, as leis federais, estaduais e municipais e desempenhar fielmente o mandato de que me acho investido".

§ 7.º Cada Vereador, à medida que o 1.º Secretário fizer a chamada, afirmará, de pé: "Assim o prometo".

§ 8.º Prestado o compromisso o Presidente declarará empossado o Vereador, inaugurada a Legislatura e anunciará a eleição da Mesa.

§ 9.º A eleição da Mesa far-se-á numa cédula, contendo, distintamente, os nomes para Presidentes e Secretários.

§ 10.º O escrutínio será secreto. Cada Vereador, à medida que chamado, entrará na cabine própria, colocará a cédula em envelope opaco que receberá do Presidente, devidamente rubricado, colocará a sobrecarta e, retirando-se do gabinete, depositá-la-á na urna.

§ 11.º A apuração será feita por 3 Vereadores, indicados pelo Pre-

sidente, cabendo a este declarar eleitos os que obtiverem maior número de votos.

§ 12.º Em caso de empate será considerado eleito, o mais idoso.

§ 13.º Depois de proclamar os eleitos e empossados, o Presidente dará por finda a incumbência da Mesa provisória e convidará a Mesa eleita a assumir a direção dos trabalhos.

§ 14.º Iniciados os trabalhos o Presidente empossado designará as Comissões de Vereadores para convidarem as autoridades e indicará dois Vereadores para falarem como oradores oficiais da sessão solene do dia 3 de fevereiro. Feito isso, suspenderá a sessão por 20 minutos e convidará após, o 2.º Secretário para proceder à leitura da ata e a colocará em discussão.

§ 15.º Sendo aprovada a ata o Presidente encerrará a sessão.

§ 16.º Nas reuniões legislativas seguintes à inicial de cada Legislatura, a sessão preparatória realizar-se-á dois dias antes da data fixada para instalação anual da Câmara Municipal de Belém, e os trabalhos serão dirigidos pela Mesa, que presidiu a reunião ordinária anterior.

Art. 5.º O art. 65, do Regimento Interno, terá a seguinte redação: "A sessão solene de cada Legislatura realizar-se-á no dia 3 de fevereiro, às 10 horas da manhã, com qualquer número, sob direção da Mesa eleita".

Art. 6.º Ao § 3.º, do art. 65, será dada a seguinte redação: "Em seguida o Presidente dará a palavra aos Vereadores que forem previamente designados para esse fim".

Art. 7.º Acrescente-se um parágrafo, que será o 4.º, ao art. 65, do Regimento, com a seguinte redação: "após consultar os que queiram fazer uso da palavra, o Presidente, agradecendo a presença das autoridades, dará por encerrada a sessão solene de inauguração da Legislatura".

Art. 8.º Suprime-se o § 1.º do art. 67, e o § 2.º, do mesmo artigo, passará a ser o § 1.º

Art. 9.º Os §§ 2.º e 3.º, do art. 68, terão a seguinte redação: § 2.º Nessa eleição serão observadas as mesmas normas previstas para a escolha da Mesa em comêço de Legislatura".

§ 3.º Uma vez proclamados os eleitos serão imediatamente empossados e, após, o Presidente encerrará a sessão".

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1955.

Luiz Henriques Mota da Silva  
Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Orlando Azevedo dos Reis

1.º Secretário

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da octogésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler as atas de duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Anunciada a continuação da terceira discussão da Lei Orçamentária, o Senhor Deputado José Maria Chaves, havendo terminado o seu estudo sobre o planejamento do orçamento, passou a analisar outros detalhes da matéria, frizando não estar obstruindo a votação da mesma, como já fora dito nesta Casa, mas discutindo o que precisa ser discutido e criticando o que precisa ser criticado; ainda usava da palavra, quando a Presidência declarou esgotada a hora regimental e encerrou a sessão, às dez horas e vinte e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Pereira Corrêa, Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da octogésima nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Augusto Corrêa, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelo Senhor Deputado Libero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão, destinada à continuação da terceira discussão do Orçamento do Estado, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco. O Senhor Deputado José Maria Chaves, continuando com a palavra, disse lamentar que a Presidência desta Casa estivesse determinando sessões consecutivas, sem bases regimentais; em seguida, prosseguiu os seus argumentos sobre o assunto em discussão, não terminando, por haver sido esgotada a hora destinada à presente sessão. O Sr. Deputado Cléo Bernardo solicitou prorrogação, por trinta minutos, sendo rejeitado o seu pedido. Foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos e marcada outra para o próximo dia vinte e nove, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de novembro de mil novecentos

e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da nonagesima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Reis Ferreira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Libero Luxardo, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputado Wilson Amanajás e Rui Mendonça, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler as atas das três últimas sessões, as quais foram aprovadas. Anunciada a continuação da terceira discussão do projeto da Lei Orçamentária, o Senhor Deputado José Maria Chaves, inicialmente, respondeu o comentário publicado no jornal "A Província do Pará", em sua edição de vinte e oito do corrente, com respeito ao seu pronunciamento, neste Plenário, sobre o orçamento, e apresentou fatos documentados que ressaltavam a sua responsabilidade no retardamento da votação da matéria em apreço; continuava a apreciar o assunto, quando a Presidência declarou esgotada a hora destinada à presente sessão, e encerrou a mesma, às quinze horas e vinte minutos, anunciando outra, para logo após. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Pereira Corrêa, Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho.

Ata da nonagesima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão. O Senhor Deputado Silvio Meira interrogou a Mesa sobre o número de sessões já realizadas para a discussão do orçamento do Estado e, discordando da explicação que lhe foi dada, levantou uma preliminar, no sentido de que o Plenário considerasse que o número das referidas sessões já ultrapassara o determinado pela Constituição. O Senhor Deputado João Menezes, discordando, declarou que os dispositivos adotados deviam ser os do Regimento. Anunciada a vo-



tação preliminar, o Senhor Deputado Silvio Meira voltou à tribuna, renovando esclarecimentos sobre o assunto, para ressaltar a sua responsabilidade, quando na Presidência, em algumas sessões. O Senhor Deputado João Menezes novamente discordou, baseando-se em dispositivos regimentais. A preliminar foi rejeitada. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado José Maria Chaves, declarando que a sessão seria a última destinada à terceira discussão da Lei Orçamentária e que o orador só dispunha de uma hora para concluir o seu discurso. O Senhor Deputado José Maria Chaves observou que a sessão deveria ter, regimentalmente, a duração de três horas. O Senhor Presidente retrucou, travando-se acalorada discussão entre os dois parlamentares. O Senhor Deputado Abel Martins assumiu, então, a Presidência e o Senhor Deputado José Maria Chaves continuou com a palavra, sendo interrompido pelo Senhor Deputado Fernando Magalhães, a quem respondeu; e, mais tarde, pelo Senhor Deputado Wilson Amanajás, apelando para que Sua Excelência abreviasse a sua argumentação, evitando, assim, ser responsabilizado pelo retardamento da votação. O orador declarou atender às ponderações do parlamentar udenista e também do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, contrastantes com as dos seus companheiros de Partido; e terminou a sua oração, momentos depois. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, pedindo a palavra, renovou as suas emendas que haviam sido rejeitadas na segunda discussão do projeto. Em votação o projeto, ressalvadas as emendas, foi aprovado. Em seguida, foi rejeitada uma emenda renovada pelo Senhor Deputado Fernando Magalhães, à tabela número trinta e oito; sendo aprovadas as do mesmo autor, às tabelas setenta e quatro e sessenta e sete, esta depois da manifestação favorável do Deputado Augusto Corrêa. Ainda foram aprovadas; uma emenda renovada pelo Senhor Deputado João Menezes e três do Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, às tabelas vinte e quatro, trinta e nove, e Escola de Medicina Veterinária da Amazônia. Dêse modo, ficou aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que cria a receita e fixa a despesa do Estado, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco. O Senhor Deputado Humberto Vasconcelos justificando apresentou duas emendas redacionais, para serem apreciadas pela Comissão de Redação de Leis. A Presidência, explicando que a recepção das citadas emendas, por parte da Mesa, seria anteconômica, pediu que o autor as entregasse diretamente à referida Comissão. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezessete horas, marcando outra sessão para o dia seguinte, às quatorze horas, quando será votado em redação final, o mesmo projeto. Foi então, lavrada a presente ata, que foi assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente — Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da nonagesima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quarenta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Augusto Corrêa, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, João Camargo,

João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, foi lido o seguinte expediente: quatro ofícios do Senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo os ofícios números setecentos e dez e setecentos e noventa e um, e restituindo os projetos de lei números cento e dezanove, cento e vinte e dois e cento e vinte e quatro; ofício da Câmara Municipal de Bragança, comunicando encerramento de trabalhos; telegrama do Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, comunicando que assumiu o Governo daquele Estado, na ausência do Governador; dois ofícios do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre crédito suplementar para reforço de concessões na verba Secretaria de Estado de Saúde, e comunicando haver vetado os projetos números cento e trinta e seis e cento e trinta e sete; petição da Câmara Municipal de Marapanim, contrária à emenda da Deputada Rosa Pereira, criando o município de Cumarana; petição de habitantes do Município de Marapanim, no mesmo sentido; telegrama da escola Manoel Barata, agradecendo congratulações; circular da Câmara Municipal de Ananindeua, comunicando encerramento de trabalhos; e ofício da Secretaria de Finanças, remetendo informações que lhe foram solicitadas. O Senhor Deputado José Maria Chaves, pela ordem, observou à Mesa que, em sessões extraordinárias destinadas a determinado assunto, não há expediente; e visto que a presente sessão fora marcada para a votação da redação final do projeto da Lei Orçamentária, só esta matéria deveria ser apreciada. O Senhor Presidente esclareceu que a redação final do orçamento ainda não estava concluída, razão porque a última sessão destinada ao citado projeto fora transferida para as dezessete horas. O Senhor Deputado José Maria Chaves protestou contra a infração ao Regimento, por parte da Mesa desta Casa, pois como já dissera antes, o projeto do orçamento, depois de aprovado em terceira discussão, devia voltar à Comissão de Finanças, para reorganização e este dispositivo não fora cumprido; em face do citado, declarou renunciar o seu lugar de Presidente daquela Comissão. O Senhor Deputado João Menezes expressou o mesmo ponto de vista do orador que o antecedeu, dizendo também renunciar o lugar de membro da Comissão de Finanças, caso a Presidência não reconsiderasse a sua atitude. O Sr. Presidente prometeu tomar em consideração as reclamações e determinar as providências necessárias. Seguiu-se na tribuna, o Senhor Deputado Cunha Coimbra, que após proferir um discurso, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Senhor Arcebispo Metropolitano, Dom Mário de Miranda Vilas Boas, a sua solidariedade e repulsa à campanha que lhe está sendo feita pelo senhor Ossian Brito. Esgotada a hora destinada à presente sessão, foi a mesma encerrada, às quinze horas e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Silvio Meira, Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho.

Ata da nonagesima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de no-

vembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores deputados Américo Lima, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Durante a hora do Expediente usou da palavra o senhor deputado Silvio Meira, que se referiu ao fato noticiado pelo jornal "Folha do Norte", de que havia sido improvisada no Palácio do Governo uma Mesa Redonda para debater a questão da venda de terras do Estado, o que já fora objeto da sua consideração neste Planário; continuou a fazer comentários a respeito do assunto e apresentou um pedido de informação ao Poder Executivo, sobre o caso em apreço e porque ainda não foi publicada a nova Lei de Terras. Ainda não terminara a sua oração, quando a Presidência declarou esgotada a hora do Expediente, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Cunha Coimbra pediu que o seu requerimento de solidariedade, apresentado na sessão anterior, passasse a constar da presente. Em seguida, o senhor Presidente designou para substituir o senhor deputado José Maria Chaves, na Presidência da Comissão de Finanças, o senhor deputado Mendonça Vergolino, que assumiu a incumbência, sendo então, designado o senhor deputado Paulo Itaguahy. Transmittida por alguns momentos a direção dos trabalhos ao senhor deputado Silvio Meira, o senhor deputado Augusto Corrêa apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Escola de Enfermeiras mantida pelo Grêmio Médico Nezezezo Ferreira, de Bragança. O Senhor deputado Cândido Cunha apresentou um requerimento, no sentido de que o Governo do Estado determinasse a conclusão das obras do grupo escolar de Curuçá e a construção do prédio destinado às escolas de Terra Alta. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do senhor deputado Cléo Bernardo, a fim de ser apêndice ao Congresso Nacional relativo ao veto presidencial ao projeto que criou a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do município de Belém; do senhor deputado Acindino Campos, sugerindo ao Poder Executivo a criação de três subpostos de saúde, em três vilas do município de Curuçá; e do senhor deputado Augusto Corrêa, solicitando que o senhor Governador mandasse examinar o prédio onde funciona o fórum de Capanema, que necessita de reparos. Depois, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mandando arquivar o processo número duzentos e quarenta e quatro, constante da pauta para discussão única, tendo se manifestado sobre a matéria o senhor deputado João Menezes. Este parlamentar, pedindo o palavra, comunicou que o Senado aprovava emendas apresentadas pela bancada do Partido Social Democrático, concedendo auxílio à Força e Luz do Pará: para a li-

gação Belém-Marabá; e para a Pecuária do Pará. O senhor deputado Pedro Carneiro apresentou cinco requerimentos; primeiro: solicitando ao Poder Executivo seja aberto inquérito para apurar os fatos ocorridos a vinte e quatro do corrente, em Marabá, com a responsabilidade do delegado de Polícia e do coletor estadual daquela cidade; segundo: solicitando informações sobre a atitude do senhor Jorge Mutran, que invadiu as propriedades de dona Raimunda Moraes Rego; terceiro: solicitando que a Mesa desta Assembléia cu o Poder Executivo informe qual a lei em que se baseia aquele Poder para efetuar a venda de terras devolutas do Estado; quarto: para que o Executivo preste informações sobre a área de terras reservada para serventia pública, no município de Marabá; quinto: pedindo que o Governo do Estado responda um ofício desta Casa, objeto do requerimento número noventa e dois, o qual se refere ao cumprimento do disposto no artigo vinte, da Constituição Federal. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em redação final, o projeto de resolução que autoriza o pagamento da importância de sete mil e quinhentos cruzeiros a Guilherme Martires. Anunciada a discussão única do veto governamental ao projeto de lei número oitenta e três, manifestaram-se contrariamente, os senhores deputados Lobão da Silveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos e Imbiriba da Rocha. Procedida a votação secreta, responderam a chamada e votaram vinte e nove senhores deputados. Serviram de escrutinadores os senhores deputados Rui Barata e Acindino Campos, sendo obtido o seguinte resultado: oito votos a favor do veto; vinte contra; um em branco. Dêse modo, foi rejeitado o referido veto. Continuou em segunda discussão o projeto de lei que concede abono de Natal aos servidores do Estado, o senhor deputado Paulo Itaguahy levantou uma emenda, no sentido de ser aplicada sobre o assunto, a Secretaria de Finanças, manifestando-se contra a mesma e a favor do projeto, os senhores deputados Cunha Coimbra e Lobão da Silveira. Em votação, foi rejeitada a preliminar e aprovada a matéria, depois de haver se manifestado, encerrando a votação, o senhor deputado Ferro Costa. O senhor deputado Cunha Coimbra pediu preferência para o processo número quatrocentos e noventa e quatro, tendo a Presidência declarado não poder modificar a pauta dos trabalhos. Em seguida, foram aprovados, em segunda discussão e sem discussão, os seguintes projetos de lei: cria e extingue cargos na Faculdade de Odontologia do Pará; abre crédito especial para restituição de montepio a funcionários do Estado; e concede subvenção anual ao Asilo São Vicente de Paula, sediado em Santarém. Foi também aprovado em segunda discussão o projeto de lei transferindo de segunda para terceira entrância, cinquenta cargos de professor, padrão G, depois da manifestação contrária do senhor deputado José Maria Chaves, considerando a inconstitucionalidade do projeto; e favorável dos senhores deputados Paulo Itaguahy, autor da matéria; e Rosa Pereira. O senhor deputado Ferro Costa também fez considerações sobre o assunto. Esgotada a hora regimental, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa) Silvio Meira — Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho.